

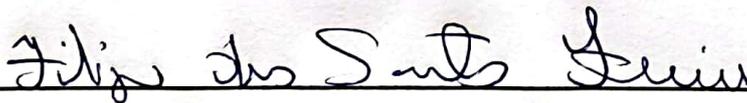
## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, FILIPE DOS SANTOS FREIRE, CPF nº 036.539.393-21 RG nº 2002099109481 Órgão Exped. SSPDSCE, telefone (88) 98173-1276, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço RUA ANTÔNIO RUFINO RODRIGUES, Nº 153, BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO, CARIRÉ – CE, 62.184-000

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular*

CARIRÉ, 11 DE ABRIL DE 2024.



**FILIPE DOS SANTOS FREIRE**  
PROPONENTE